

COMUNICADO REAJUSTE CCT JORNALISTAS RS 2020/2021

Prezado Radiodifusor,

Conforme informado em 10 de junho de 2020, conforme Convenção Coletiva de Trabalho dos Jornalistas RS 2020/2021, em vigor desde o dia 1º/06/2020 (data base da categoria), a partir do mês de janeiro de 2021, as cláusulas econômicas deverão ser acrescidas com a segunda metade do INPC, conforme abaixo:

1) Pisos (Cláusula 03):

- **Capital = R\$ 2.563,53** a partir de 01/01/21 (Reajuste de 1,02% = 50% do INPC, sobre o valor vigente em 1º/12/2019, totalizando 2,05% de reajuste)
- **Interior = R\$ 2.182,91** a partir de 01/01/21 (Reajuste de 1,02% = 50% do INPC, sobre o valor vigente em 1º/12/2019, totalizando 2,05% de reajuste)

2) Reajuste de salário (Cláusula 04):

- **1,02%** (50% do INPC) para todos a partir de 01/01/21, sobre o salário vigente em 1º/12/2019, totalizando 2,05% de reajuste.

3) Adicional Salarial por Viagem (Cláusula 13):

- A partir de 01/01/21 = **R\$ 58,91** (Reajuste de 1,02% = 50% do INPC, sobre o valor vigente em 1º/12/2019, totalizando 2,05% de reajuste)

4) Auxílio Creche (Cláusula 20): A partir de 01/01/21:

- A partir de 01/01/21 = **R\$ 286,60** (Reajuste de 1,02% = 50% do INPC, sobre o valor vigente em 1º/12/2019, totalizando 2,05% de reajuste)

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Forte abraço,

Christina Gadret

Presidente do Sindicato das Empresas de Rádio e TV do RS